



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000092/2025
Processo: 10639-00 2025

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão de Turismo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da ilustre Vereadora Roberta Lopes que pretende proibir a realização de blocos de rua de carnaval nas regiões que especifica e dá outras providências.

Nos termos do art. 72, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Turismo:

- a) opinar sobre as proposições que versem, no todo ou em parte, sobre turismo;
- b) opinar sobre proposições relativas a Carnaval;
- c) apresentar proposições que versem sobre turismo;
- d) participar e promover conferências, debates, palestras e congressos que versem sobre o turismo;
- e) promover estudos para melhoramento das políticas voltadas para o turismo no âmbito municipal;
- f) formular, receber, encaminhar e acompanhar com as autoridades competentes os pleitos formulados por munícipes acerca do turismo no Município de Juiz de Fora; e
- g) estimular, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento do turismo no Município de Juiz de Fora.

Após atenta apreciação ao referido Projeto de Lei, verifiquei que compete a esta Comissão a análise do mesmo.

Diante disso, reservo-me o direito de liberar para o Plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de maio de 2025.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

